

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº2968/2017

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.108/2009.”

Projeto de Lei Complementar n.102/2017
Autoria: Prefeito Municipal

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado os artigos 9º, 15º e 21 da Lei Complementar Municipal nº 2.108/2009, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º - [...]

I -

II -

a).....

III -

a).....

b).....

IV -.....

a).....

b).....

V -

a).....

VI – Supervisão Tributária

VII – Departamento de Arrecadação Tributária e Fiscalização;

a) Setor de Cadastro e Receita

VIII – Departamento de Administração

§ 1º

§ 2º.....

Art. 15 – [...]

I -

a) Coordenação Administrativa e de Acompanhamento Pedagógico;

b)

II -

a)

b)

1-

III -

a)”

Art. 21 - [...]



I -

II -

III -

a)

1 -

b)

1 -

C) *Coordenação de Vigilância Ambiental;*

1- *Setor de Zoonoses;*

IV – Departamento de Atenção Básica;

V – Coordenação de Programa Saúde da Família;

VI – Setor de Controle, Avaliação e Auditoria;

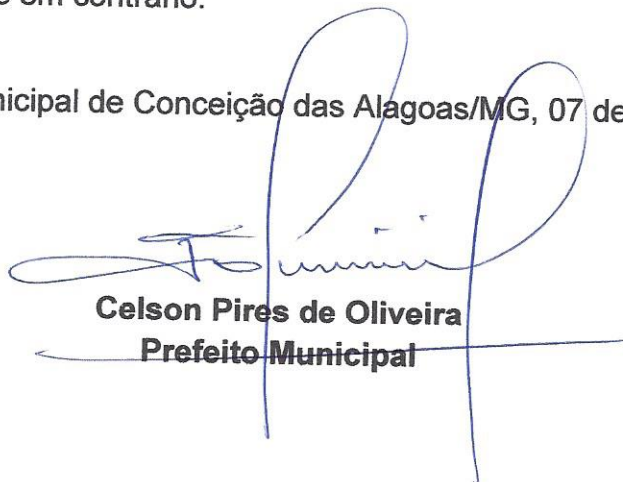
VII – Setor Odontológico;

VIII – Setor de Administração de Postos de Pronto Atendimento Médico e Odontológico”.

Art. 2º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições da Lei Complementar Municipal, ora modificada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 07 de março de 2017.


Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal